

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2009:** *Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 8h e 30m. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROTOCOLO COM A ESCOLA SUPERIOR DE ECUACÃO JEAN PIAGET – RATIFICAÇÃO (I/32283/2009):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - A Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo tem em funcionamento a licenciatura em Animação Sociocultural, que visa a formação de animadores com competências específicas para a intervenção no domínio sociocultural, o qual integra uma componente prática fundamental, que se materializa em actividades a desenvolver em contextos institucionais, sob a forma de estágio; - A Prática Pedagógica e Projecto Socioprofissional visam essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 20 de Janeiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo, celebrado Protocolo, no âmbito das actividades da prática Profissional (Estágio) que integra o Plano de Estudos da Licenciatura em Animação Sociocultural, proponho: A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados; Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA “MEMORIAL BRUNO NEVES” (I/33041/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que são objectivos da ”Associação Escola de Ciclismo Bruno Neves” o fomento da prática desportiva e a aprendizagem do ciclismo nas camadas mais jovens e na região em que se insere, promovendo o aparecimento de novos valores para a modalidade, bem como organizando provas de ciclismo e através delas divulgando o concelho de Oliveira de Azeméis; - Que a Escola de Ciclismo organiza a 26 de Abril de 2009, o ”1º Memorial Bruno Neves”, prova de âmbito nacional, incluída no Calendário Nacional de Ciclismo, com circuito no concelho de Oliveira de Azeméis, com divulgação em vários meios de comunicação, designadamente televisivos; - Que se trata de evento de grande relevância e de interesse municipal; Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Escola de Ciclismo Bruno Neves”, que se anexa, que visa estabelecer os termos da colaboração institucional tendo em vista a realização do “1º Memorial Bruno Neves”, ao abrigo da alínea a) e b) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro: - Que seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE**=====

===== **PRESTAÇÃO DE CONTAS/2008 (I/32616/2009):** Presentes para aprovação, nos termos da al. e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro, os documentos de prestação de contas, que são: 1 Balanço, 2- Demonstração de resultados, 3- Mapas de execução orçamental: a) Mapa do controlo orçamental da despesa; b) Mapa do controlo orçamental da receita; c) Mapa da execução anual do Plano Plurianual de Investimentos; d) Mapa de execução do Plano de Actividades Municipal; e) Mapa de fluxos de caixa; f) Mapa de contas de Ordem; g) Mapa de Operações de tesouraria; 4- Anexos às demonstrações financeiras: a) Caracterização da entidade; b) Notas ao balanço e Demonstração de resultados; c) Mapa do activo bruto; d) Mapa das Amortizações e reintegrações; e) Mapa síntese de Imobilizações e amortizações; f) Mapa das participações da entidade; g) Mapa síntese das reconciliações bancárias; h) mapa dos resultados financeiros; i) Mapa dos resultados extraordinários; j) Mapa das modificações do Orçamento da Receita; k) Mapa das modificações do Orçamento da Despesa; l) Mapa das modificações do PPI e mapa das modificações do Plano de Actividades; m) Mapa das transferências correntes da despesa; n) Mapa das transferências de capital da despesa; o) Mapa das transferências correntes da receita; p) Mapa das transferências de capital da receita, q) Mapa dos activos de rendimento variável; r) mapa dos empréstimos; s) relação nominal dos responsáveis; t) Mapa da

contratação administrativa; u) Mapa de outras dívidas a terceiros; 5- Relatório de Gestão; 6- Proposta de Aplicação do Resultado, os quais se encontram integralmente elaborados e vão ficar arquivados em pasta anexa a este livro de actas, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. Usando da palavra o Senhor Presidente passou a ler o seguinte sobredito: A informação de gestão da autarquia referente ao ano 2008 merece-me as seguintes considerações: A informação da óptica orçamental está fortemente influenciada pela utilização do empréstimo de Saneamento Financeiro pelo que, qualquer exercício de comparação com valores de anos anteriores será um exercício sem sentido. Nesta óptica, um aspecto a destacar, é o crescimento de quase 1.900.000€ de receita arrecadada pelo município face ao executado 2007; uma arrecadação global de receita de 35.453.014€, que somados aos 31.470.418€ utilizados do empréstimo, resultaram numa execução total de receita de 66.923.433€. Ao nível da Gestão Económico-Financeira realce para os seguintes aspectos: A firmeza na concretização de um sistema de gestão baseado em critérios de rigor e racionalização de custos e no reforço da eficácia e produtividade da estrutura municipal quer ao nível do desempenho operacional, quer na sua capacidade de arrecadação de receita, permitiu atingir, uma vez mais, o cumprimento generalizado dos objectivos de gestão ambiciosos definidos e partilhados pela organização para 2008. Recordo que foi assente neste equilíbrio económico, estruturado, que propusemos a contratação de um empréstimo para regularização das responsabilidades de curto prazo do município. Graças à concretização desta estratégia: - Foi possível regularizar os compromissos de curto prazo do município para com fornecedores, empreiteiros, colectividades e outras instituições. As contas de 2008 revelam um prazo médio de pagamentos de 95 dias. Mas queremos mais: o objectivo é que o município liquide as suas dívidas aos seus fornecedores num prazo médio de 45 dias. E será isso que acontecerá assim que concluirmos o processo de reestruturação da dívida de curto prazo. - Foi possível gerar resultados líquidos positivos no valor de **4.778.016€**; - Foi possível libertar meios para fazer investimento no valor de **9.691.081€**; - Foi cumprida a redução ao limite de endividamento líquido a que o município se encontrava obrigado, registando uma redução de **-1.828.932€**; - Foi possível reduzir a dívida global do município em **-5,2%** (**-2.849.868€**), para os **52.335.301€**; É pois, com tranquilidade e profunda convicção que afirmo que os documentos em análise espelham a postura responsável, de rigor, e de defesa permanente dos interesses de Oliveira de Azeméis assumida por mim e pela minha equipa. Seguidamente os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “ Após análise da documentação fornecida relativamente à prestação de contas relativas ao ano 2008, particularmente o relatório de gestão, ao abrigo do Art. 93.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Manuel Alberto Pereira, Maria Madalena Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo Silva declaram: **1)** Da análise dos dados fornecidos, pode constatar-se que é difícil fazer uma análise objectiva à gestão municipal em 2008, dado que esta foi fortemente influenciada pelo empréstimo financeiro de 34 milhões de euros; **2)** À semelhança do que aconteceu nos anos de 2006 e 2007, a redução

da dívida total tem sido feita à custa da receita que em 2008 aumentou excepcionalmente, atingindo o aumento de 1.891.594 euros, algo que dificilmente se verificará neste e nos próximos anos, quando a despesa de capital não aumentou e os custos de funcionamento continuaram a aumentar de 269.413,30 euros; 3) Isto é, fruto das restrições orçamentais impostas pelo plano de saneamento financeiro necessário para obter o empréstimo bancário, o município foi obrigado a fazer um esforço meramente conjuntural que, a manter-se e sem aumento extraordinário de receitas, não será suficiente e não permitirá dar resposta aos graves problemas de que o município ainda padece, assim como saldar a dívida nos prazos definidos; 4) Finalmente, reforçamos a nossa preocupação quando constatamos que a nível de investimento, ocorreu uma redução nesta rubrica em cerca de 20% face ao ano de 2007 o que só vem reforçar a necessidade de implementar outro tipo de prioridades e opções políticas que, face à pesada herança da dívida e às carências em infra-estruturas, possam promover as reformas importantes para o desenvolvimento do município.”Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar o documento apresentado, remetendo os mesmos à Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea c) nº2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **APLICACÃO DO RESULTADO LÍQUIDO – PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta fundamentada do Órgão Executivo, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL; - Já se atingiu o limite mínimo estabelecido no ponto 2.7.3.4 do POCAL, ou seja, o valor contabilístico da conta 51- Património, corresponda a 20% do Activo Líquido; - O resultado líquido do exercício é de € 4.778.015,85 (quatro milhões setecentos e setenta e oito mil e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), proponho a seguinte aplicação: 1. A constituição de Reserva Legal, correspondente a cinco por cento do Resultado Líquido do Exercício, no valor de € 238.900,79 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos euros e setenta e nove cêntimos), em conformidade com o ponto 2.7.3.5 do POCAL; 2- O valor de € 4.539.115,06 (quatro quinhentos e trinta e nove mil cento e quinze euros e seis cêntimos), que seja transferido para Resultados Transitados, em conformidade com o ponto 2.7.3.2 do POCAL”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **INCLUSÃO NO PPI 2009 DO PROJECTO/ ACCÇÃO N.º 2/2009 COM A DESIGNAÇÃO “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO LARGO DA FEIRA – NOGUEIRA DO CRAVO (I/32266/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por existir uma factura de revisão de preços relativa à empreitada "Pinturas das

Escolas EBI Alumieira - Loureiro e Largo da Feira - Nogueira do Cravo" no valor de 198,91€ e porque o projecto/acção já não consta do PPI/2009, é necessário fazer a inclusão desta empreitada no PPI/2009 afim de se proceder aos registos contabilísticos correctos. Para isso ficará registada com o Projecto/Acção nº 2/2009". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2008, DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO (I/30036/2009):** Presente, para efeitos do n.º 2 al. e) do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro, o documento referido em epígrafe, elaborado de acordo com o ponto 2.8.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 54- A/ 99 de 22 de Janeiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa a este livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar o documento apresentado e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos do n.º 2 al. c) do art.º 53.º da Lei 169/ 99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA CONCESSÃO DE LOCAL DE VENDA DE MARIA SOFIA VAZ DA SILVA – LUGAR A40 (I/32023/ 2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A solicitação de Cedência de Concessão de Maria Sofia Vaz da Silva, operadora do Mercado Municipal, com o cartão nº31, ocupante ao sábado e à quarta-feira, do local de venda constituído pelo lugar A40, destinado à venda de Peixe Fresco e titular do alvará de concessão com o registo 91/04, a Sérgio Paulo Gomes Carvalho, actual colaborador; - Que pretende desistir da sua actividade, entregando para tal uma declaração médica onde é referido não ter condições físicas para continuar a exercer a sua actividade de comerciante; - A informação emitida pela STL (I/29421/2009); - Processo associado nº PI/5192/2009, proponho que seja autorizada a cessão do local de venda A40 a Sérgio Paulo Gomes Carvalho nos termos e para os efeitos dos art. 46.º e seguintes do Regulamento do Mercado Municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – LOJAS I A X DO MERCADO MUNICIPAL (I/32271/ 2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A solicitação, em reunião havida no dia 16/04/2009, dos

representantes das lojas I a X do Mercado Municipal, no sentido de haver uma redução na mensalidade actualmente em vigor, no valor de € 199,91 (cento e noventa e nove euros e noventa e um cêntimos), tendo em conta as dificuldades económicas que atravessam; - O abrandamento da actividade económica que o País está a enfrentar; Considerando ainda que: - O art.7.º, n.º3 do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e outras receitas municipais prevê a redução do “...pagamento de taxas, até ao limite de 90%, sempre que a Câmara Municipal pretenda efectuar campanha que incentive os munícipes a usufruir dos seus serviços”; - Estas reduções serão concedidas por deliberação do Órgão Executivo, podendo este delegar no Presidente da Câmara Municipal com faculdade de subdelegação (art. 7.º n.º 4 do regulamento municipal de taxas e licenças e outras receitas municipais), proponho: A redução do pagamento da taxa mensal das lojas I a X do Mercado Municipal em 50% nos termos e para os efeitos do art. Art.7.º, n.º3 e 4 do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e outras receitas municipais”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO INOX BAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/31610/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 102 de Mapa de Horário, no dia 09/04/2009, foi autorizado excepcionalmente, atendendo o estabelecimento estar englobado nos festejos da queima das fitas, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário para os dias 9, 10,11 e 12/04/2009 até às 4:30h, para o estabelecimento “Inox Bar”, sito na Praça da Liberdade, em Cesar. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao Órgão Executivo, do acto praticado na respectiva data”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/32660/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e

mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Cucujães e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 9h e 25m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*